

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Janeiro de 2018 • Edição Extraordinária 1198 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 001/2018

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Educação e Esportes; e Secretaria Municipal de Assistência Social** está procedendo a ato de CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para as referidas Secretarias. E torna público que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, *através de inexigibilidade de licitação, de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas, locução de eventos, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais, apresentação de dança, profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais e outras atividades artísticas, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste no ano de 2018, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.* Os interessados deverão comparecer na **Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, sito a Rua Curitiba, 414, Edifício Iracema, 3º Andar, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **24 de janeiro 2018 até 31 de dezembro de 2018**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Maiores informações pelo fone (66) 3498 - 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 24 de Janeiro de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira
Analista de Licitações

DECRETO

DECRETO Nº 1.711 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece prazo para pagamento da Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento de estabelecimentos - Alvará, Alvará Sanitário, Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos em Geral - ISSQN e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 126 e 220 da Lei Municipal nº 699/2.001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - A Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Alvará Sanitário, a que se refere o artigo 220 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2018, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 15 de Março do corrente exercício.

Artigo 2º - O Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (Profissionais Autônomos em Geral), a que se refere o artigo 126 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2018, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 15 de Março do corrente exercício ou em três parcelas, a primeira até o dia 15 de Março, a segunda até o dia 16 de Abril e a terceira até o dia 15 de Maio do corrente exercício.

Artigo 3º - Os tributos para pagamento citados nos artigos anteriores estarão disponíveis para emissão no site: www.primaveradoleste.mt.gov.br/portaldeservicos. Portanto, consideram-se notificados do lançamento todos os contribuintes através

da publicação deste decreto.

Artigo 4º - Exclusivamente para ano calendário 2018 fica prorrogada a validade do Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário do ano base 2017 para a data de 15 de março de 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MDFFP



O FUTURO DA MINHA CIDADE



PROFISSIONAIS DE SAÚDE RECEBEM CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br